



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 20/2022

Processo nº 334/2022

Ata de Registro de Preços nº 27/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 20/2022, PROCESSO Nº 334/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, SERRALHERIA E TORNO

Aos 25 dias do mês de Março do ano de 2022, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ADRIANO DEOLIM FELIX, FABIANE CRISTINE GABRIELNICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, SERRALHERIA E TORNO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038 - Centro, Itaipava - SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **JOSE DANUBIO LOPES JUNIOR ITAI- ME**, com sede na R: R. JOSE SILVEIRA MELO, 1385, nº . - ITAI registrada sob o CNPJ nº 03.358.649/0001-77, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **JOSE DANUBIO LOPES JUNIOR** portador da Cédula de Identidade (RG) nº e CPF Nº 403.877.482-1 vencedora dos seguintes itens: KIT ALUMINIO PARA INSTALACAO DE VITROS EM VIDROS TEMPERADO 08 MM - MEDIDAS 2.00,0 X 1.20,0 M, TELHAS GALVANIZADAS AR 043 (ONDULADA OU TRAPEZOIDAL) - INSTALADA NO LOCAL SOLICITADO), VIDROS COMUM 04 MM (ABRANGENDO TODOS MODELOS) - INCLUSO INSTALACAO E MASSA FIXADORA, CHAPAS DE ZINCO NO 028 (TRANSFORMADA EM CALHAS E RUFOS) - INCLUSO INSTALACAO NO LOCAL SOLICITADO, FERROS LAMINADOS (CANTONEIRAS, REDONDO E CHATOS) - TRANSFORMADO EM ARTEFATOS, VIDROS TEMPERADO INCOLOR 08 MM - INCLUSO INSTALACAO NO LOCAL SOLICITADO, VIDROS TEMPERADO INCOLOR 08 MM (JATEADO) - INCLUSO INSTALACAO NO LOCAL SOLICITADO, QUADRO COM TELAS MOSQUETEIRA. ARMADO COM PERFIL ALUMINIO P-277 - E REVESTIDO COM TELAS NYLON, TUBOS REDONDO 1.1/2 CHAPA 2.00 (INCLUSO CORTES, CURVAS E SOLDAS), VIDROS TEMPERADO INCOLOR 10 MM (JATEADO) - INCLUSO INSTALACAO NO LOCAL SOLICITADO, PORTAO METALICO, ARMADO COM TUBOS METALON 1,20 (CHAPA 018), ESTRUTURA METALICA (TESOURAS E PES DE SUSTENTACAO), KIT ALUMINIO PARA INSTALACAO DE PORTAS EM VIDROS TEMPERADO 10 MM - MEDIDAS 2.50,0 X 2.30,0 M, GRADES METALICA, ARMADO COM TUBOS METALON 1.20 MM (CHAPA 018), TUBOS REDONDO 2' CHAPA 2.00 (INCLUSO CORTES, CURVAS E SOLDAS) INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO, VIDROS TEMPERADO INCOLOR 10 MM - INCLUSO INSTALACAO NO LOCAL SOLICITADO, ESPELHO 4M/M LAPIDADO. INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL SOLICITADO, FECHADURA COM CHAVE PARA PORTAS E VITROS EM VIDROS TEMPERADOS, TRINCO METALICO PARA PORTAS E VITROS EM VIDROS TEMPERADO, CHAPAS METALICAS PLANAS 1.20 MM . TRANSFORMADAS EM ARTEFATOS. - INCLUSO DOBRAS, CORTES E SOLDAS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, SERRALHERIA E TORNO, conforme Edital do PREGÃO Nº 20/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 20/2022

Processo nº 334/2022

Ata de Registro de Preços nº 27/2022

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - VIDROS COMUM 04 MM (ABRANGENDO TODOS MODELOS) - INCLUSO INSTALACAO E MASSA FIXADORA - Marca

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 180,0000 Valor total: 27.000,00

Item 2 - VIDROS TEMPERADO INCOLOR 08 MM - INCLUSO INSTALACAO NO LOCAL SOLICITADO - Marca

Quant.: 350,00 Valor Unit.: 315,0000 Valor total: 110.250,00

Item 3 - VIDROS TEMPERADO INCOLOR 08 MM (JATEADO) - INCLUSO INSTALACAO NO LOCAL SOLICITADO - Marca

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 450,0000 Valor total: 112.500,00

Item 4 - VIDROS TEMPERADO INCOLOR 10 MM - INCLUSO INSTALACAO NO LOCAL SOLICITADO - Marca

Quant.: 120,00 Valor Unit.: 380,0000 Valor total: 45.600,00

Item 5 - VIDROS TEMPERADO INCOLOR 10 MM (JATEADO) - INCLUSO INSTALACAO NO LOCAL SOLICITADO - Marca

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 371,0000 Valor total: 55.650,00

Item 6 - ESPELHO 4M/M LAPIDADO. INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL SOLICITADO - Marca

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 460,0000 Valor total: 23.000,00

Item 7 - FECHADURA COM CHAVE PARA PORTAS E VITROS EM VIDROS TEMPERADOS - Marca

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 180,0000 Valor total: 27.000,00

Item 8 - TRINCO METALICO PARA PORTAS E VITROS EM VIDROS TEMPERADO - Marca

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 20.000,00

Item 9 - KIT ALUMINIO PARA INSTALACAO DE VITROS EM VIDROS TEMPERADO 08 MM - MEDIDAS 2.00,0 X 1.20,0 M - Marca

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 390,0000 Valor total: 78.000,00

Item 10 - KIT ALUMINIO PARA INSTALACAO DE PORTAS EM VIDROS TEMPERADO 10 MM - MEDIDAS 2.50,0 X 2.30,0 M - Marca

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 400,0000 Valor total: 20.000,00

Item 11 - PORTAO METALICO, ARMADO COM TUBOS METALON 1,20 (CHAPA 018) - Marca

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 539,0000 Valor total: 107.800,00

Item 12 - GRADES METALICA, ARMADO COM TUBOS METALON 1.20 MM (CHAPA 018) - Marca

Quant.: 400,00 Valor Unit.: 480,0000 Valor total: 192.000,00

Item 13 - CHAPAS DE ZINCO NO 028 (TRANSFORMADA EM CALHAS E RUFOS) - INCLUSO INSTALACAO NO LOCAL SOLICITADO - Marca

Quant.: 800,00 Valor Unit.: 150,0000 Valor total: 120.000,00

Item 14 - QUADRO COM TELAS MOSQUETEIRA. ARMADO COM PERFIL ALUMINIO P-277 - E REVESTIDO COM TELAS NYLON - Marca

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 390,0000 Valor total: 58.500,00

Item 15 - CHAPAS METALICA PLANAS 1.20 MM . TRANSFORMADAS EM ARTEFATOS. - INCLUSO DOBRAS, CORTES E SOLDAS - Marca

Quant.: 2.000,00 Valor Unit.: 68,0000 Valor total: 136.000,00

Item 16 - TUBOS REDONDO 1.1/2 CHAPA 2.00 (INCLUSO CORTES, CURVAS E SOLDAS) - Marca



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 20/2022

Processo nº 334/2022

Ata de Registro de Preços nº 27/2022

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 99,0000 Valor total: 29.700,00  
Item 17 - TUBOS REDONDO 2' CHAPA 2.00 (INCLUSO CORTES, CURVAS E SOLDAS) INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO - Marca  
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 120,0000 Valor total: 36.000,00  
Item 18 - FERROS LAMINADOS (CANTONEIRAS, REDONDO E CHATOS) - TRANSFORMADO EM ARTEFATOS - Marca  
Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 48,0000 Valor total: 240.000,00  
Item 19 - ESTRUTURA METALICA (TESOURAS E PES DE SUSTENTACAO) - Marca  
Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 240,0000 Valor total: 720.000,00  
Item 20 - TELHAS GALVANIZADAS AR 043 (ONDULADA OU TRAPEZOIDAL) - INSTALADA NO LOCAL SOLICITADO) - Marca  
Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 120,0000 Valor total: 360.000,00

**VALOR TOTAL - JOSE DANUBIO LOPES JUNIOR ITAI- ME => 2.519.000,00**

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, SERRALHERIA E TORNO, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, Praça da Bandeira, 1038 - Centro, Itaí - SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, devidamente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 20/2022

Processo nº 334/2022

Ata de Registro de Preços nº 27/2022

acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 20, PROCESSO Nº 334/2022).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivamente ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigentes no exercício de 2022.

## FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

154 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

01 Tesouro

156 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

159 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

01 Tesouro

161 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

170 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

01 Tesouro

172 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

505 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

01 Tesouro

507 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 20/2022

Processo nº 334/2022

Ata de Registro de Preços nº 27/2022

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 20, PROCESSO Nº 334/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 20/2022

Processo nº 334/2022

Ata de Registro de Preços nº 27/2022

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 29 de Março de 2022

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
JOSE DANUBIO LOPES JUNIOR  
Representando a Empresa: JOSE DANUBIO LOPES JUNIOR ITAI- ME